



REGULAMENTO DA ESCOLHA DA MISS E MISTER ESTUDANTIL CREDE 2016

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 lança o presente Edital que regulamenta o “Concurso de Miss e Mister estudantil 2016”, que acontecerá na Culminância Regional do “AoGosto do Aluno” - Festival Alunos que Inspiram.

2. OBJETIVOS

- 2.1- Eleger o mais belo aluno e a mais bela aluna das Escolas Estaduais da CREDE 14.
- 2.2- Reconhecer e valorizar a graça, a beleza feminina e masculina da classe estudantil das escolas estaduais dos municípios de Dep. Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu e Solonópole.

3. PÚBLICO-ALVO

Alunos regularmente matriculados no SIGE-Escola nas turmas de Ensino Médio Regular, EJA e Educação Profissional das escolas públicas estaduais pertencentes a CREDE 14.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Cada unidade escolar da rede estadual de ensino (EJA, Ensino Médio e Escola de Educação Profissional) deverá indicar 01 (uma) aluna e 01 (um) aluno.
- 4.2. A escola deve apresentar inscrição na etapa regional do concurso, para então disputarem o Título de Miss e Mister Estudantil 2016.
- 4.3. A ficha de inscrição deve conter todos os campos preenchidos e obrigatoriamente conter a foto dos candidatos.
- 4.4. Nenhum aluno poderá ser substituído de última hora.
- 4.5. A ficha de inscrição deverá ser entregue até o dia 22 de Agosto de 2016 para a sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 em Senador Pompeu.

5. DA COMPETIÇÃO

O(a) candidato(a) desfilará para o público e para a Comissão Julgadora em evento aberto, com traje esporte.

6. DA COMISSÃO JULGADORA:

Caberá a CREDE 14, instituir uma Comissão Julgadora composta por três membros, no mínimo, definidos entre membros de sua própria equipe e/ou através da parceria com instituições ou profissionais autônomos.



7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE MISS E MISTER ESTUDANTIL REGIONAL

7.1. O(a) candidato(a) será avaliado(a) nos quesitos a seguir:

- a) Simpatia.
- b) Beleza física.
- c) Postura e desenvoltura durante toda participação no evento – postura física.
- d) Traje – harmonia estética no desfile.

7.2. Ficam determinados os critérios de desempate, na mesma ordem dos quesitos listados acima: 1 – Simpatia, 2 – Beleza Física, 3 – Postura, 4- Traje. Se após analisados todos os quesitos ainda sobrar empate, os jurados serão convocados para definir um único vencedor.

7.3. Cada candidato(a) é responsável pelo seu guarda-roupa, podendo contar com o apoio da Equipe Escolar na eventual falta de vestuário.

7.4. A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada quesito.

8. DO RESULTADO:

O resultado do concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, será entregue à Comissão Organizadora por intermédio de fichas preenchidas e devidamente assinadas pelos jurados.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos coordenadores do concurso.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

**CONCURSO MISS E MISTER ESTUDANTIL 2016
CREDE 14
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Escola:

Série:

Turma:

Turno:

Município:

Nome:

Idade:

Profissão desejada:

Frase favorita:

Local: _____ Data: ____/____/ 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Diretor(a)